



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. -----/2023

Concede “TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE”, ao Senhor DALTON BARBOSA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido “Titulo de Cidadão Cariaciquense” ao Senhor **DALTON BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica-ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ MONTEIRO LOPES
Vereador de Cariacica





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O indicado ao título é o senhor Dalton Barbosa, nascido no município de Jerônimo Monteiro, chegou na capital, cidade de Vitória no ano de 1973, na época residindo no Bairro de Jucutuquara, se estendendo até o ano de 1984. Data essa, em que veio a montar estadia fixa no município de Cariacica, residindo no Bairro de Nova Brasília.

No ano de 1989, se torna um empresário empreendedor ao montar uma pizzaria renomada e lembrada pelos moradores da região, nos dias atuais.

Em 1999, infelizmente foi fechada, resolveu a partir para outro negócio de empreendimento, inaugurando a “Dalton’s” Material de Construção. A partir de sua instalação, o comércio prosperou e possui reconhecimento de todos os munícipes do Bairro. Incentivando inclusive aos micros e pequenos empreendedores do bairro a não desistir, lutar e perseverar na implantação de seus comércios. Se tornando um empreendedor influenciador de futuros projetos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que votem a favor da matéria.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ MONTEIRO LOPES

Vereador de Cariacica



